



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – INTRODUÇÃO**

1.1 - O município de Água Boa, estado de Mato Grosso pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2008 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, Futura e Eventual Aquisição de Relógio Registrador de Ponto Eletrônico e bobinas de papel para ponto eletrônico, para tender a Prefeitura Municipal e suas secretarias, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA**

2.1 - Como rege a Lei nº. 8.666/93, contratos referentes a Futura e Eventual Aquisição de Relógio Registrador de Ponto Eletrônico, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

O Presente termo tem por objetivo a aquisição de Relógio Registrador de Ponto Eletrônico, para suprir a necessidade de controle de pessoal.

2.2 - A Presente contratação **não** é de natureza continuada.

2.3 - A vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 meses, a contar da data da assinatura da mesma.

2.4 - A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

2.5 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da entrega do objeto no pátio da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

2.6 - O prazo para a entrega do produto, objeto desta licitação é de até **30 (trinta)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

**3 – OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS E ENDEREÇOS DAS CONTRATANTES**

3.1 - O objeto deste Termo de Referência é a Futura e Eventual Aquisição de Relógio Registrador de Ponto Eletrônico e bobinas de papel para ponto eletrônico, para tender a Prefeitura Municipal e suas secretarias, conforme características e especificações abaixo.

IT E M	QTD UNID	CATMA T	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	941 un	224720	Bobina para relógio de ponto, 57mm X 300m, para aproximadamente 7.000 batidas, compatível com relógio de ponto INNER REP PLUS LFD - TOPDATA	33,50	31.523,50
02	31 un	247326	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - Inner Rep Plus LFD: equipado com leitor biométrico, leitor de código de barras e leitor de proximidade, todas as opções no mesmo produto. Utiliza módulo biométrico Topdata "LFD", que possui proteção contra dedo falso, chamado de LFD (Live Finger Detector). Possui capacidade de até 10.000 digitais, sendo possível o cadastro de uma ou duas digitais por usuário, e segue as normas definidas pelas	2.284,06	70.805,86

*Guilherme*



			<p>portarias 1510/MTE, de 21 de agosto de 2009 e 595/INMETRO de 05 de dezembro de 2013, opção de uso de senha para marcação de ponto por teclado; Assinatura digital no comprovante de registro de ponto, na RIM e no arquivo AFD; Menus de configuração protegidos por senha; Capacidade de cadastro de 10.000 colaboradores e 10 milhões de registros; Permite uso de bobinas de até 360m para a impressão de até 11.000 comprovantes; Indicação da quantidade de papel através de ícones exibidos no display; Impressora térmica com velocidade de 200 mm/s; Guilhotina com corte total do papel; Sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto; Display colorido de 4,3" com tela sensível ao toque; Porta Fiscal para coleta do arquivo AFD; Porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; Servidor web embarcado; Comunicação TCP/IP;</p> <p>Especificações Técnicas - Mínimas Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6W</p>		
--	--	--	---	--	--

**3.2 – A padronização do produto objeto desta licitação se faz necessário devido à grande quantidade de equipamentos que o município possui e a facilidade na manutenção, aquisição de suprimento, aquisição de software de instalação e operação, sendo que o município já possui o software necessário para uso do equipamento, não sendo necessário nova aquisição de software, em conformidade com o Art. 15 e inciso I da Lei 8.666/93.**

“As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas; “

Nesse sentido é a Súmula TCU nº 270/2012:

*“Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender a exigências de padronização e que haja prévia justificção.”*

3.3 - Os produtos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

3.4 - Durante o prazo de garantia, a Contratada obriga - se a manter os serviços de assistência técnica, contra qualquer defeito que venham a apresentar.

3.5 - A garantia incluirá a substituição do produto e/ou de parte, que apresentarem problemas decorrentes de falhas ou deficiência de desempenho, exceto daqueles que



comprovadamente sofreram desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para a Prefeitura de Água Boa.

3.6 -. A substituição do produto defeituoso deverá acontecer no prazo de até 03 (três) dias úteis após o chamado técnico, durante o prazo de garantia dos produtos e serviços e sem custos para a Prefeitura, conforme especificações técnicas

**3.7 - GARANTIA DE PROCEDENCIA, QUALIDADE E SERVIÇOS:**

01 (um) manual de operação e de manutenção básica, em português/BR;

**Garantia técnica**

Termo de Garantia fornecido pelo fabricante, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo do equipamento pelo usuário final.

**4 - ESTIMATIVA DE DESPESA**

4.1 Com base em informações obtidas, para a média de preço praticado, e nos orçamentos de empresas do ramo, verificou-se que o valor total estimado para os lotes, objeto do presente Edital é de: R\$ 102.329,36 (cento e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

4.2 - No que se refere ao valor estimado de consumo deste Município, as despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão do Sistema de Registro de Preço.

4.3 - As respectivas dotações orçamentárias deverão ser apontadas no contrato administrativo que o Município firmar com a CONTRATADA.

Água Boa/ MT, abril de 2018.

**GELSON BERTOL PEREIRA**  
Departamento de Informática